



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 21 de junho de 2016.
Ofício nº 391/2016.

**AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a ***"AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHIA DE MONTAGEM"***.

O motor completo deverá incluir: Jogo de juntas do motor; Jogo de junta bomba de óleo; Kit correia; Junta de borracha; Acionador embreagem; Bomba d'água; Injetor de Combustível; Vela Aquecedora; Líquido de Arrefecimento (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Óleo do motor (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível, bem como demais itens, acessórios e periféricos necessários ao seu perfeito e completo funcionamento.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.”

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria responsável pelo veículo ou através de servidor designado, ao qual caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado com as empresas Super Auto, Vip Car Renault e Fórmula Com. de Automóveis Ltda, chegando ao preço de referência.

Os serviços referentes a instalação do motor novo deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Super Auto	Vip Car Renault	Formula Com. De Automoveis Ltda	Média RS
01	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, DO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL.	4.284,00	2.160,00		3.222,00

O motor deverá ser conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das peças	Super Auto	Vip Car Renault	Formula Com. De Automoveis Ltda	Média RS
01	01	Peça	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA	46.101,85	47.497,76	44.000,00	45.866,54



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
A
Comissão Permanente de Licitação

DE MONTAGEM

- ✓ O serviço deverá ser prestado somente no VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL a indicada, e os valores deverão estar de acordo com o Termo de Referência em anexo ao processo;
- ✓ O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.
- ✓ O motor completo deverá incluir: Jogo de juntas do motor; Jogo de junta bomba de óleo; Kit correia; Junta de borracha; Acionador embreagem; Bomba d'água; Injetor de Combustível; Vela Aquecedora; Líquido de Arrefecimento (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Óleo do motor (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível, bem como demais itens, acessórios e periféricos necessários ao seu perfeito e completo funcionamento.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

- O presente processo tem por objeto aquisição de um motor novo completo do veículo Renault Master;
- Os serviços deverão ser prestados somente no veículo;
- O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.
- Os serviços realizados no veículo Renault Master deverão incluir todos os serviços de mão de obra e todas as peças que se fizerem necessárias.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais. Nos serviços de mecânica não estão incluídos serviços elétricos e retífica de motores.
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 04

Comissão Permanente de Licitação

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de mecânica será de competência e responsabilidade da Secretaria responsável pelo uso do veículo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Processo Licitatório correrão por conta da dotação:

Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (007) – Aplicações Diretas;
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (009) – Aplicações Diretas;
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (173) – Aplicações Diretas.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação da Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



17/06/16



Grupo Super Auto Renault

av RUBENS RIBEIRO DA SILVA , 720 - Bairro Agua Verde - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
 Fone/: (47) 3621-9524-MAICON-- Email: maicon.silveira@redesuperauto.com.br
 CNPJ: 17.895.893/0002-64
 I.E: 257.220.984

Dados do Cliente/Veiculo

Cliente: PREFEITURA
 Kilometragem:
 Veiculo: MASTER
 Ano/modelo: 2015
 Placas:

Orçamento de Peças e Serviços

item	Descrição peças	Referencia	Quantidade	valor unitário	Valor total das peças
1	MOTOR COMPLETO	8201348578	1	R\$ 40.372,09	R\$ 40.372,09
2	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	7701479334	1	R\$ 588,77	R\$ 588,77
3	JG DE JUNTA BOMBA DE OLE	101013580R	1	R\$ 199,81	R\$ 199,81
4	KIT CORREIA	117209956R	1	R\$ 452,16	R\$ 452,16
	JUNTA DE BORRACHA	7701479111	1	R\$ 151,29	R\$ 151,29
6	ACIONADOR EMBREAGEM	306202443R	1	R\$ 513,98	R\$ 513,98
7	BOMBA D'AGUA	210103098R	1	R\$ 946,83	R\$ 946,83
8	INJETOR DE COMBUSTIVEL	166091245R	1	R\$ 1.561,12	R\$ 1.561,12
9	VELA AQUECEDORA	8200561251	4	R\$ 155,70	R\$ 622,80
10	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	7702267005	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
11	OLEO DO MOTOR	7702267537	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00
12	FILTRO DE OLEO	7701208613	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
13	FILTRO DE AR	165465171R	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	FILTRO DE COMBUS	8200386495	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
15			0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16			0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor total de peças

R\$ 46.101,85

item	Descrição de mão de obra	Quantidade horas	valor unitário	
1	Carga de gás	0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
	Pintura	0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
3	Funilaria	0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
4	Limpeza do tanque combustivel	3,80	R\$ 180,00	R\$ 684,00
5	Mecânica	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	Balanceamento / geometria	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total de Mão de Obra			R\$ 4.284,00
	Total geral do orçamento			R\$ 50.385,85

Obs: Orçamento valido pelo prazo de 10 dias a contar desta data devido a possível alteração de preço em tabela.

Infra Estrutura Irineópolis

De: Juninho [juninho@vipcarlg.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 14:37
Para: infra@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Master MKH 5257

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>07</u>
Comissão Permanente de Licitação

Bom Dia Senhores!
Segue Orçamento!

82.01.348.578 – 01 pç – Motor Completo – R\$ 47.497,76
Mão de Obra – 16 hs – 2.160,00
Att

49.657,76



RENAULT
Passion for life

Juninho Oliveira
Vendedor Peças
Vip Car Renault Lages SC
(049) 3289-7878
juninho@vipcarlg.com.br

De: Juninho [mailto:juninho@vipcarlg.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2016 16:04
Para: 'pecasplanalto@gmail.com'
Assunto: Orçamento Master MKH 5257

Boa Tarde!
Segue Orçamento

77.01.479.334 – 01 pç – Jg Juntas Motor 01 – R\$ 814,11 (-17%)
10.10.135.80R – 01 pç – Jg Juntas Motor 02 – R\$ 276,57 (-17%)
12.03.386.67R – 04 pç – Jg Anéis – R\$ 187,82 cada (-17%)
12.0A.148.70R – 04 pç – Pistões 809,48 cada (-17%)
12.20.770.21R – 04 pç – Bronzina Biela – 306,25 cada (-17%)
12.20.761.39R – 05 pç – Bronzina Mancal – 122,89 cada (-17%)
77.01.476.740 – 01 pç – Calço Encosto – 84,96 (-17%)
77.01.476.858 – 01 pç – Retentor Diant Virab – 94,40 (-17%)
12.29.756.35R – 01 pç – Retentor Tras Virab – 411,85 (-17%)
15.00.036.01R – 01 pç – Bomba Óleo – 665,75 (-17%)
77.01.476.595 – 01 pç – Valvula Adm – 539,72 (-17%)
13.20.122.74R – 01 pç – Valvula Esc – 384,24 (-17%)
21.01.030.98R – 01 pç – Bomba d'Água – 1.310,56 (-24%)
77.01.476.645 – 01 pç – Kit Correia Acess – 449,20 (-29%)

Se faltar alguma peça me comunica

Att



RENAULT
Passion for life

Juninho Oliveira
Vendedor Peças
Vip Car Renault Lages SC
(049) 3289-7878
juninho@vipcarlg.com.br

Orçamento



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: FORMULA COM. DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,3588
Cidade: CURITIBA **U.F.:** PR **Cep:** 80220-001
Tel.: (041)3017-7400 - (041)3017-7400

C.N.P.J.: 01.304.124/0001-23
Inscrição Estadual: 9011338167
Inscrição Municipal: 03332086

Vendedor MATHEUSS BILHARBA DE LIMA **Movimento:** PR/VENDA TELEVENDAS ST
Data: 14/06/2016
A 0204420 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENOPOLIS **CNPJ** 83102558000105
RUA PARANA, 200 PREFEITURA - CENTRO CEP 89.440-000
IRINEOPOLIS SC (47) 36251111 / 36251560 /

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente levar ao vosso conhecimento nossa melhor oferta de preço para as peças descritas na página seguinte

Condição de Pagamento A VISTA
Data de Validade 14/07/2016 00:00:00

Total do Orçamento: 44.000,00

(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Recebido,

____/____/____

Destacamos em anexo relação das peças

No aguardo do vosso pronunciamento, aproveitamos para nos firmar com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

Desenho	Descrição	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Desconto	ICMS Ret	Vi. IPI	Vi. Total	
196677	8201348578 MOT M9T 882	*	1,00	47.497,76	3.497,76	,00	,00	44.000,00
Total do Orçamento			1,00	47.497,76	3.497,76	,00	,00	44.000,00

Observação:

ORÇAMENTO MASTER 2015 ###
PLACA MKH-5257 ###
###CHASSI 93YMAF4MCFJ434446 ###
VALOR DESCONTO AUTORIZADO PELO GERENTE.

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, DO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, DIESEL (01-01-27478)	3.222,0000	3.222,00
2	1,000	UN	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEICULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, (01-01-27479)	45.866,5400	45.866,54
Total Geral ----->					49.088,54

ITENS:

Total previsto: 49.088,54

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.390.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.19.00.00.00	3.222,00
9	02.03.2.002.4.490.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	4.4.90.30.39.00.00.00	14.866,54
473	02.03.2.002.4.490.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	4.4.90.30.39.00.00.00	31.000,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEICULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

Processo Adm. nº: 34/2016
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pqto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NOTA FISC / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 21 DIAS UTEIS
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: SIM
Vigência: 31/12/2016
Observações:
Convidados:

Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 34/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NOTA FISC / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 21 DIAS UTEIS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	3.222,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.39.00.00.00	14.866,54
173	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 3140 - Recursos Alienações de Bens Moveis - Ano anterior	4.4.90.30.39.00.00.00	31.000,00
Total Previsto :				49.088,54

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 12
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2016
Data do Processo Adm.: 23/06/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	43.304,68	3.222,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.39.00.00.00	28.966,54	14.866,54
173	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.39.00.00.00	31.000,00	31.000,00
					Total Previsto:	49.088,54
					Total Geral:	49.088,54

Irineópolis, Em 23/06/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 91/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/06/2016		43.146,23	3.222,00	39.924,23

LICITAÇÃO VEICULO RENO MASTER

33903819

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 92/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 124
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000009

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/06/2016		28.966,54	14.866,54	14.100,00

LICITAÇÃO VEICULO RENO MASTER

4490 3039

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 93/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.3140 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000173

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/06/2016		31.000,00	31.000,00	0,00

LICITAÇÃO VEICULO RENO MASTER

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-*
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

Dalmo
DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.

Eugenio
EUGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 18
Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

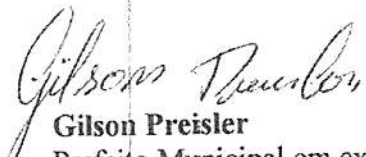
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1° - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6° da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

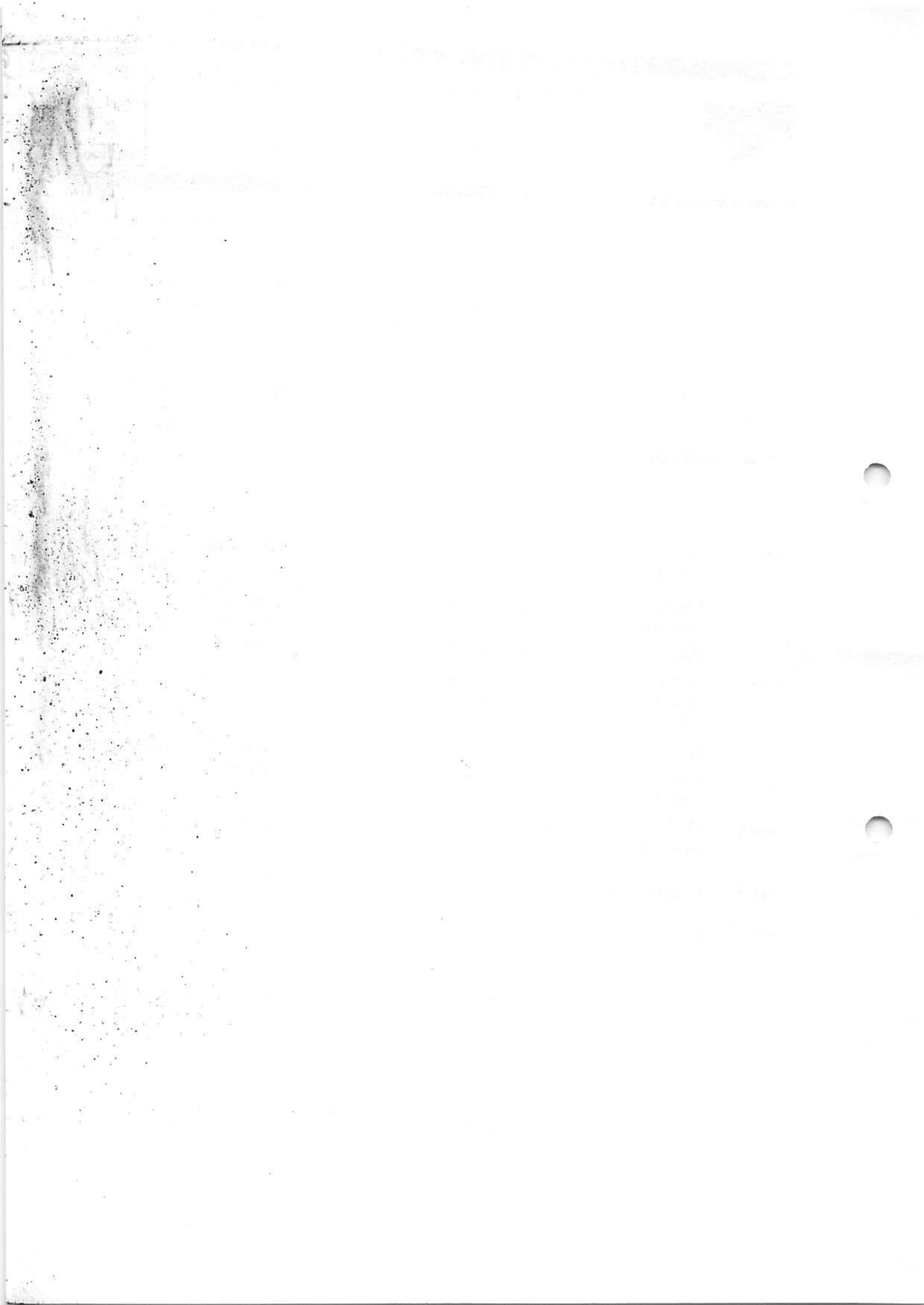
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 34/2016
Número Processo / Ano: 34/2016
Data do Processo: 23/06/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	43.304,68	3.222,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.39.00.00.00	28.966,54	14.866,54
173	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.39.00.00.00	31.000,00	31.000,00
					Total Previsto:	49.088,54

					Total Geral:	49.088,54
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 23/06/16

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 002/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Administração com adjudicação **GLOBAL**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

2.1. “AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR”.

2.2. O presente processo tem por objetivo o conserto do Motor do Veículo Marca Renault, Modelo Master Grand Vitre L2H2;

2.3. A prestação de serviços para conserto do motor deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços
01	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, DO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL

2.4 O motor deverá ser conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das peças
01	01	Peça	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

2.5. O serviço deverá ser prestado somente no VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL indicada, e os valores deverão estar de acordo com o **item 8** do Edital;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>22</u>
Comissão Permanente de Licitação

2.6. O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.

2.7. O motor completo deverá incluir: Jogo de juntas do motor; Jogo de junta bomba de óleo; Kit correia; Junta de borracha; Acionador embreagem; Bomba d'água; Injetor de Combustível; Vela Aquecedora; Líquido de Arrefecimento (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Óleo do motor (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível, bem como demais itens, acessórios e periféricos necessários ao seu perfeito e completo funcionamento.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.



05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ✓
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014; ✓
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; ✓
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; ✓
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; ✓
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. ✓

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada. ✓
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da ✓



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital (anexar nota fiscal junto ao atestado).
- Relação dos membros da equipe técnica, especializada no objeto da licitação, contendo no mínimo:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>25</u>
Comissão Permanente de Licitação

- 02 (dois) profissionais, com especialização em montagem de motores diesel de veículos pequenos e/ou médios. A especialização deverá ser comprovada através da apresentação de certificados de participação em cursos ou palestras, ministradas por órgãos de classe ou escolas técnicas ou montadoras de veículos e motores e ou fabricantes ou fornecedores de peças de reposição em motores;
- c) Declaração de Garantia dos serviços prestados, com prazo mínimo de garantia e endereço para prestação de serviços.

5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;



- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- h) Os valores para formalização da proposta constam no Termo de Referência em anexo a este edital.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 27

Comissão Permanente de Licitação

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo total de R\$ 49.088,54 (Quarenta e nove mil oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor máximo para serviços de R\$ 3.222,00 (Três mil duzentos e vinte e dois reais), e o valor máximo para o motor e peças que se fizerem necessárias o valor de R\$ 45.866,54 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação da Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>28</u>
Comissão Permanente de Licitação

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (007) – Aplicações Diretas;
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (009) – Aplicações Diretas;
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (173) – Aplicações Diretas.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato até 31/12/2016.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
Comissão Permanente de Licitação

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 30

Comissão Permanente de Licitação

de Licitação e representantes dos proponentes.

- 21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.
- 21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e e-mail, para qualquer comunicação.
- 21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 21.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:
- Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;
 - Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
 - Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
 - Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
 - Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; DOU - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 23 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 39
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a), no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 55/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.”

Os serviços referentes a instalação do motor novo deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços
01	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, DO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL

O motor deverá ser conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de	Descrição das peças
01	01	Peça	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.



O serviço deverá ser prestado somente no VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL a indicada, e os valores deverão estar de acordo com o Termo de Referência em anexo ao processo;

O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.

O motor completo deverá incluir: Jogo de juntas do motor; Jogo de junta bomba de óleo; Kit correia; Junta de borracha; Acionador embreagem; Bomba d'água; Injetor de Combustível; Vela Aquecedora; Líquido de Arrefecimento (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Óleo do motor (em quantidade suficiente ao correto funcionamento); Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível, bem como demais itens, acessórios e periféricos necessários ao seu perfeito e completo funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Administração, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de mecânica será de competência e responsabilidade da Secretaria responsável pelo uso do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (007) – Aplicações Diretas;
 - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (009) – Aplicações Diretas;
 - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (173) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO -. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016, Processo Licitatório n.º 34/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 36

Comissão Permanente de Licitação

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 20__.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>3P</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>38</u>
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

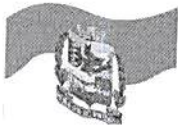
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 20____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 40

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 34/2016

Tomada de Preços nº 16/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a aquisição de um motor completo novo, para o veículo marca Renault, modelo Master Grand Vitri L2H2, Fab/Mod: 2014/2015, combustível Diesel, sendo as peças que se fizerem necessárias de 1ª linha/linha de montagem.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 23 de junho de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 34/2016
Data do Processo: 23/06/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
A
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2016

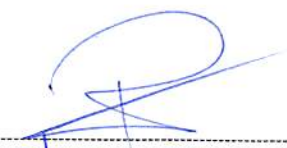
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 12/07/2016 até às 09:00 horas do dia 12/07/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000	UN	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, DO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL (01-01-27478)
2	1.000	UN	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM. (01-01-27479)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 24 / 06 / 16, até às 16:30 horas do dia 23 / 09 / 16.

Irineópolis, 23 de Junho de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>48</u>
<i>[Assinatura]</i>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **34/2016** Licitação: **16/2016 - TP** Data do Processo: **23/06/2016**

1	IMPRESA NACIONAL	24/06/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	24/06/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	24/06/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	24/06/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	24/06/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	24/06/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 3026/2016

DECRETO Nº 3.026/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal; e

CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige definição de uma "comissão intersetorial" que irá elaborá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública e posteriormente a aprovação do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição da Comissão Intersectorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Irineópolis, conforme segue:

- I. Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Patrícia Fabiane Fronczak;
- II. Representante do Conselho Tutelar:
Andrea Calza Martins;
- III. Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário:
Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarszawicz;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Daniela Aparecida Fritzen Randig;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Juliana Nogara do Carmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Irineópolis - SC, 22 de Junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016

- PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2016
CONCORRÊNCIA N.º 01/2016



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação MELHOR TÉCNICA de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS, DE 08 PONTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 23 de junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016

- PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 23 de junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

O IGUASSÚ

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

Se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2016
TOMADA DE PREÇO - Nr.: 2/2016 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTÁRIOS PARA O FIM DE IDENTIFICAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA FEDERAL E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 23 de Junho de 2016.

**SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação**

C
E
D
D
E
D
D
D
D
E
D

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2016
CONCORRÊNCIA N.º 01/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação MELHOR TÉCNICA de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE 08 PONTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TAXI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015".

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 23 de junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**

De
En
De
De
En
Des
De
En
Des
De
En
Des
De
En
Des
De
En
Des

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 23 de junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**

Deve
Ende
Desc
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2016
LEILÃO - Nr.: 2/2016 - LE**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-LE na modalidade Leilão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site:

Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr
Deve
Ende
Descr



O IGUASSÚ

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

Publicações Legais

Sexta-feira, 24 de Junho de 2016 - Ed 3202

PORTAL DE NOTÍCIAS

www.iguassu.com.br

www.facebook.com/iguassu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2016 TOMADA DE PREÇO - Nr.: 2/2016 - TP

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: compras@prefeitura.gc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTÁRIOS PARA O FIM DE IDENTIFICAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA FEDERAL E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 23 de Junho de 2016.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2016 CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de agosto de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com critério de adjudicação MELHOR TÉCNICA de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE 08 PONTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TAXI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015".

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 23 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "AQUISIÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO, NOVO, PARA O VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER GRAND VITRE L2H2, FAB/MOD:2014/2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, SENDO AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 23 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2016 LEILÃO - Nr.: 2/2016 - LE

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-LE, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ Ofício de Registro de Protesto CNPJ 75.213.488/0001-34 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201 e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ANIELA KWAZNIEWSKI CPF:037.746.489-99
Endereço: PALMITAL DO MEIO - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.036

Devedor: EDSON KWASNIEWSKI CPF:08174073914
Endereço: ODESSA - ODESSA - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.042

Devedor: HELCIO SANDRO SITKO CPF:10238152901
Endereço: LINHA CANUDOS ZONA RURAL - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.050

Devedor: MARCIO PACEVICZ SCHLENERT - CNPJ20507308000135
Endereço: AN NIEMSE DA SILVA 345 - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.096

Devedor: EDGAR FABIANO KARAZ CPF:06016867593
Endereço: LINHA LAGEAGO LISO INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.120

Devedor: TADEU MILCZUK CPF:68984146900
Endereço: LINHA GUARAPUAVA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.203

Devedor: EDSON KRUL CPF:08015093945
Endereço: LINHA RIO D AREIA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.275

Devedor: EDSON KRUL CPF:08015093945
Endereço: LINHA RIO D AREIA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.276

Devedor: EDUARDO DZIURZA CPF:537.796.229-04
Endereço: LINHA GUARAPUAVA ZONA RURAL - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.330

Devedor: CARLOS BOLACH CPF:24385115915
Endereço: QUINTA VICINAL CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.331

Devedor: ELIAS MITZO CPF:02960775937
Endereço: LINHA SEXTA VICINAL VITÓRIA - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.332

Devedor: CELIO SZYMONKA CPF:06626969994
Endereço: LINHA GUARAPUAVA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.333

Devedor: GERMANO VEIT CPF:28619234900
Endereço: LINHA PARANA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.334

Devedor: WILFREDO PLEWKA CPF:28620925920
Endereço: LINHA CORITIBA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.335

Devedor: EDSON KRUL CPF:08015093945
Endereço: LINHA RIO D AREIA INTERIOR - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.336

Devedor: SIDNEY ANTONIO ESTACIO DE PAULA - CPF:022.131.709-08
Endereço: LINHA COLONIA FAX SN INTERIOR - PAULA FREITAS PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.384

Devedor: DANIEL LAERCIO CUSTODIO CPF:07400886967
Endereço: R EROGLIO TESSEROLI 536 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.448

Devedor: ALOISIO KERNITSKEI CPF:06617601971
Endereço: LINHA PARANA CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.467

Devedor: JOACYR WANDERLEY CASTANHA - CPF:53798589968
Endereço: R DAS GRAVILHAS 225 N SRA AP - BITURUNA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.483

Devedor: CARMEM LUISA MONICH NOGUEIRA - CPF:019.766.889-57
Endereço: CARLOS CAVALCANTE, 1272 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.502

Devedor: RODRIGO GUIMARAES DA SILVA - CNPJ045.569.799-00
Endereço: LINHA IRATINZINHO BITURUNA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.510

Devedor: UNIAGRO LOJA AGRPECUC EIRELI ME - CNPJ19440079000108
Endereço: R BERNARDINI S MUNIZ 500 ROCIO - U. DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ Ofício de Registro de Protesto CNPJ 75.213.488/0001-34 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201 e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ11.681.714/0001-29
Endereço: RUA AUTO VIA J PAULO REOLON, 1651 - U. DA VITÓRIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.563

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ11.681.714/0001-29
Endereço: RUA AUTO VIA J PAULO REOLON, 1651 - U. DA VITÓRIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 9.565

Devedor: NILVA ANA LANGA CPF:04073799916
Endereço: VILA RONDINHA PAULA FREITAS PR
Descrição do TCHEQUE Nº Protocolo: 9.566

Prazo para Pagamento até 27/06/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presentes, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 23 de Junho de 2016

Assine O Iguassu. 3524-2104

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

Aconteceu Brasil

Polícia Federal faz buscas na sede do PT em São Paulo

A Polícia Federal cumpre mandado de busca e apreensão como parte da Operação Custo Brasil desde as 6h de hoje (23) na sede do Partido dos Trabalhadores (PT), na capital paulista. Por volta das 8h30, a equipe de policiais continuava no interior do prédio, na Rua Silveira Martins, região central. Oito homens armados do Grupo de Pronto Intervenção da Polícia Federal fazem a segurança na parte de fora da sede do PT, auxiliados por policiais militares. A Rua Silveira Martins está interditada para o trânsito de veículos.

A assessoria de imprensa da PF em São Paulo informou que as informações sobre a operação serão fornecidas aos jornalistas apenas às 11h, em coletiva na sua sede na capital. A Custo Brasil é um desdobramento da Operação Lava Jato. As ações são feitas de forma conjunta com o Ministério Público Federal e a Receita Federal. O objetivo é apurar o pagamento de propina, proveniente de contratos de pres-